

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE BRASIL.

Capítulo II – Das Atividades Complementares

Art. 2º. As Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias, enriquecedoras e complementadoras do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitem enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso.

Art. 4º. Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular da matriz curricular dos cursos, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

Capítulo III – Das Modalidades de Atividades Complementares

Art. 5º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela UNIVERSIDADE BRASIL, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Atividades vinculadas ao ENSINO;

II – Atividades vinculadas à PESQUISA;

III – Atividades vinculadas à EXTENSÃO;

IV – Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

Art. 6º. O detalhamento das atividades, passíveis de aproveitamento como Atividades Complementares encontram-se no ANEXO 1, deste Regulamento, com a respectiva descrição, carga horária máxima aproveitada e as formas de comprovação.

Capítulo IV – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 7º. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

Parágrafo Único. O cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

Art. 8º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

Art. 9º. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observado o rol de possibilidades admitidas pela UNIVERSIDADE BRASIL.

Art. 10. A UNIVERSIDADE BRASIL divulgará amplamente as possibilidades de Atividades Complementares promovidas ou oferecidas pela UNIVERSIDADE BRASIL que poderão ser aproveitadas para fins de cumprimento da carga horária exigida para esse fim.

Art. 11. Independentemente de participar de atividades que forem promovidas ou oferecidas pela UNIVERSIDADE BRASIL, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outras que sejam promovidas ou realizadas por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitadas com vistas à integralização de Atividades Complementares, observado o rol de possibilidades admitidas pela UNIVERSIDADE BRASIL.

Capítulo V – Do Requerimento, Validação e Registro das Atividades Complementares

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

Art. 12. O aluno deverá solicitar a validação as atividades realizadas, mediante requerimento entregue na Central de Estágio e Atividades Complementares do campus, conforme FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES constante do ANEXO 2 deste Regulamento.

§1º. O requerimento deverá ser entregue no período de março a maio e no período de setembro a novembro de cada ano.

§2º. O aluno deverá preencher os campos NOME DO ALUNO, RA, CURSO, CAMPUS, ATIVIDADE e PERÍODO DE REALIZAÇÃO.

§3º. O requerimento deverá ser acompanhado da documentação comprobatória de cada atividade solicitada, conforme especificado no ANEXO 1 deste Regulamento.

§4º. Toda a documentação comprobatória deverá ser original, acompanhada de uma cópia simples, sendo a primeira devolvida após conferência no ato da entrega.

Art. 13. As Atividades Complementares requeridas pelos alunos serão conferidas pela Central de Estágio e Atividades Complementares, a quem compete verificar o enquadramento nas modalidades admitidas pela UNIVERSIDADE BRASIL e atribuir a carga horária validada, conforme especificado no ANEXO 1 deste Regulamento.

Parágrafo Único. Após a conferência, a Central de Estágio e Atividades Complementares deverá preencher o campo HORAS VALIDADAS, TOTAL DE HORAS, assinar e datar a FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Art. 14. Concluída a etapa de responsabilidade da Central de Estágio e Atividades Complementares, as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, com suas respectivas cargas horárias aprovadas, serão validadas pelo Coordenador do curso em que está matriculado, mediante assinatura e data na FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, apresentada no ANEXO 2.

Parágrafo Único. A juízo do Coordenador de Curso poderão ser requeridos documentos comprobatórios complementares.

Art. 15. Validadas as Atividades Complementares e sua carga horária pelo Coordenador de Curso, a Central de Estágio e Atividades Complementares encaminhará para a Secretaria Acadêmica a FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES para registro no histórico acadêmico do aluno.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

Art. 16. Todo o processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares ficará registrado na Secretaria Acadêmica.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

ANEXO 1

MODALIDADES	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Ensino	Disciplina cursada	Aprovação em disciplina não integrante da matriz curricular do curso em que está matriculado, oferecida pela UNIVERSIDADE BRASIL ou outra Instituição de Ensino Superior.	Carga horária especificada no histórico acadêmico até o limite de 15 (quinze) horas por disciplina.	Histórico acadêmico com aprovação na disciplina.
	Monitoria	Participação como monitor em projeto de monitoria junto à disciplina de curso da UNIVERSIDADE BRASIL.	10 (dez) horas semestrais por monitoria.	Certificado emitido pela UNIVERSIDADE BRASIL.
	Curso	Realização de cursos de idiomas, de informática, cursos presenciais ou online.	Carga horária especificada no certificado até o limite de 10 (dez) horas.	Certificado de conclusão do curso emitido pela instituição promotora.
	Filme ou peça teatral	Participação em sessão de exibição de filme ou peça teatral realizada na UNIVERSIDADE BRASIL ou indicada por professor do curso, desde que pertinente à formação do aluno.	02 (duas) horas por evento até o limite de 06 (seis) horas por semestre.	Declaração do professor, ticket de entrada no evento, relatório com resumo do conteúdo (modelo institucional).

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030
Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

	Visitas a museus, pinacotecas e exposições culturais	Participação em visitas a museus, pinacotecas, exposições, eventos culturais, devidamente orientadas por professores do curso, desde que pertinente à formação do aluno.	03 (três) horas por evento até o limite de 09 (nove) horas por semestre.	Declaração do professor, ticket de entrada no evento, relatório com resumo do conteúdo (modelo institucional).
	Projeto de Leitura	Participação no Projeto de Leitura da UNIVERSIDADE BRASIL realizado na plataforma <i>Moodle</i> .	04 (quatro) horas por projeto.	Declaração emitida pelo NEaD.
	Estágio não obrigatório	Realização de estágio supervisionado não obrigatório.	10 (dez) horas por estágio.	Contrato de estágio e relatório de avaliação do supervisor de estágio.
Pesquisa	Projeto de iniciação científica	Participação em projeto institucional de iniciação científica da UNIVERSIDADE BRASIL.	15 (quinze) horas por projeto.	Certificado emitido pela UNIVERSIDADE BRASIL.
	Apresentação de trabalho científico	Trabalho científico apresentado em evento.	02 (duas) horas por trabalho.	Comprovante de apresentação do trabalho.
	Publicação de livro	Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza.	20 (vinte) horas por publicação.	Cópia da publicação.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

	Publicação de trabalho científico	Publicação de trabalho científico em periódico científico indexado.	20 (vinte) horas por publicação.	Cópia da publicação.
	Publicação em jornal e revista	Publicação de artigos ou matérias em jornais e revistas impressas ou eletrônicas.	10 (dez) horas por publicação.	Cópia da publicação.
Extensão	Projeto de extensão universitária	Participação em projeto institucional de extensão universitária da UNIVERSIDADE BRASIL.	15 (quinze) horas por projeto.	Certificado emitido pela UNIVERSIDADE BRASIL.
	Participação em evento interno	Participação, como ouvinte, em palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas ou outros eventos internos.	Carga horária especificada no certificado ou declaração.	Certificado ou de declaração de presença.
	Participação em evento externo	Participação, como ouvinte, em palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas ou outros eventos externos.	Carga horária especificada no certificado ou declaração até o limite de 10 (dez) horas por evento.	Certificado ou de declaração de presença.
	Organização de evento interno ou externo	Participação em comissão organizadora de eventos internos ou externos (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas ou outros eventos internos).	02 (duas) horas por evento.	Certificado ou de declaração de participação.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

	Atividade voluntária	Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias.	03 (três) horas por evento.	Certificado ou declaração de participação.
	Competição Esportiva	Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o curso ou a UNIVERSIDADE BRASIL.	02 (duas) horas por evento.	Declaração da instituição promotora do evento.
	Projeto PIBID	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para os alunos de Licenciatura.	20 (vinte) horas por semestre.	Declaração emitida pelo Coordenador da Área.
Representação Estudantil		Representação estudantil junto a órgãos colegiados da UNIVERSIDADE BRASIL (Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Colegiado de Curso).	02 (duas) horas por semestre.	Declaração do Presidente do respectivo órgão colegiado da UNIVERSIDADE BRASIL.
		Representação estudantil junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIVERSIDADE BRASIL	02 (duas) horas por semestre.	Declaração do Presidente da CPA.
		Representação estudantil como membro de diretoria de Diretório Acadêmico, devidamente regulamentado, da UNIVERSIDADE BRASIL.	02 (duas) horas por semestre.	Declaração do Diretório Acadêmico.

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

ANEXO 2

FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
NOME		DO	
_____		ALUNO:	
_____		RA: _____	
CURSO:		CAMP	
_____		_____	
US: _____			
Nº	ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS VALIDADAS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

19			
20			

TOTAL GERAL DE HORAS: _____

ALUNO: _____

DATA: _____

NÚCLEO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR: _____ **DATA:** _____

COORDENADOR DE CURSO: _____

DATA: _____

DECLARAÇÃO DO PROFESSOR (MODELO INSTITUCIONAL)**INDICAÇÃO DE FILME / PEÇA TEATRAL / VISITA A MUSEUS,
PINACOTECAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS**

Indico para os alunos do Curso de _____, período de _____ (mês/ano), a realização da seguinte atividade:

ATIVIDADE	TÍTULO / TEMA	LOCAL
FILME		
PEÇA TEATRAL		
VISITA A MUSEUS, PINACOTECAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS		

Informo que esta declaração deverá ser entregue juntamente com o relatório, que deverá conter no mínimo 20 linhas, assinado pelo aluno e por mim, na Central de Estágio e Atividades Complementares para comprovação da atividade, respeitando-se os limites estabelecidos no ANEXO 1 do Regulamento das Atividades Complementares.

_____ (Local), ____ de _____
de _____.

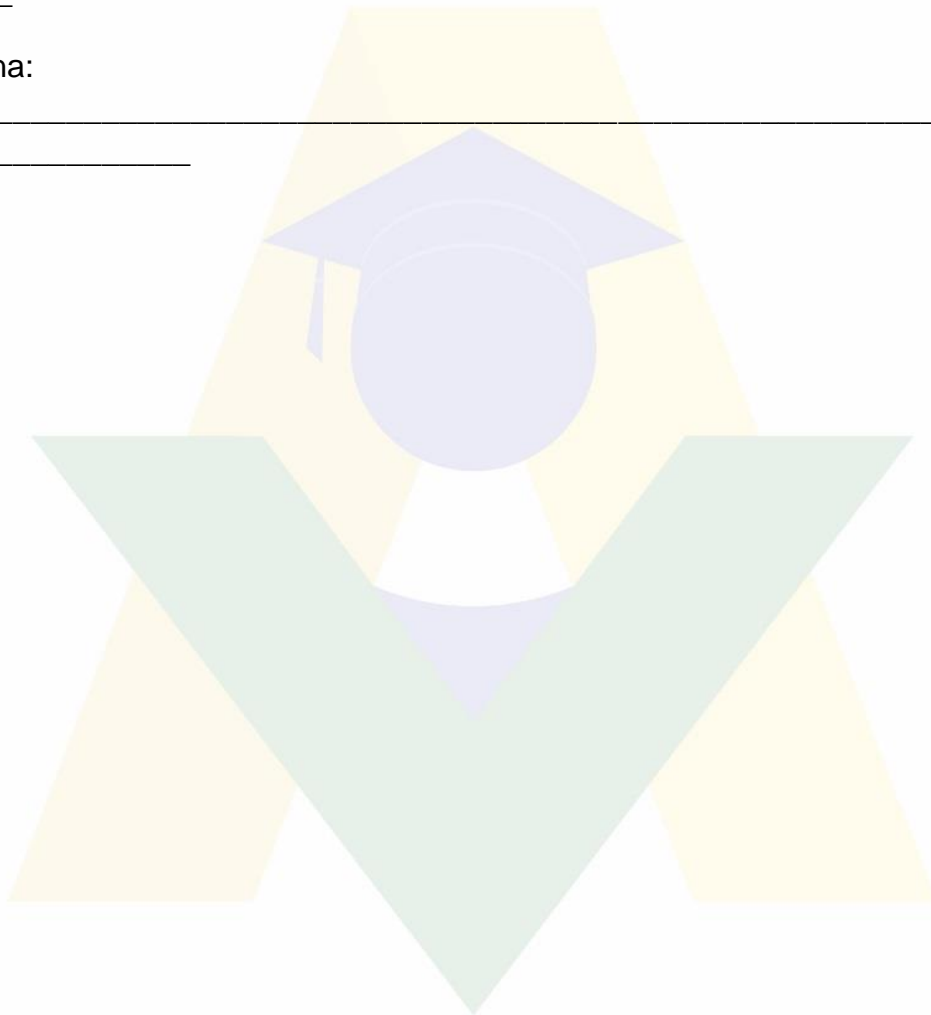
Assinatura

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030
Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

Nome do Professor:

Disciplina:



Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

RELATÓRIO COM RESUMO DO CONTEÚDO (MODELO INSTITUCIONAL)**FILME / PEÇA TEATRAL / VISITA A MUSEUS, PINACOTECAS, EXPOSIÇÕES,
EVENTOS CULTURAIS**

NOME DO ALUNO: _____	
RA: _____	
CURSO: _____	
CAMPUS: _____	
ATIVIDADE:	
<input type="checkbox"/> FILME	
<input type="checkbox"/> PEÇA TEATRAL	
<input type="checkbox"/> VISITA A MUSEUS, PINACOTECAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS	
TÍTULO/TEMA: _____ _____	
DATA: _____	LOCAL: _____
ATIVIDADE INDICADA POR PROFESSOR: _____ _____	
DISCIPLINA: _____ _____	
Anexar ticket de entrada e declaração do professor.	
RESUMO DO CONTEÚDO (preenchimento mínimo de 20 linhas)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br

9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
<hr/> Assinatura do ALUNO	

Campus São Paulo

Rua Carolina Fonseca, 584 – Vila Santana – São Paulo – SP – CEP: 08230-030

Tel: 11. 20700000 - www.universidadebrasil.edu.br